

EDITAL



Página 1 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EDITAL Nº 01/2022

**CONVOCA FÓRUM ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE
ROSÁRIO DO CATETE/SE.**

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 938, de 25 de outubro de 2022, que criou o Conselho Municipal de Cultura - CONCULT deflagra por este edital, aberto processo eletivo para conselheiros representantes da sociedade civil, correspondente ao biênio 2022-2024, para o CONCULT.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital dispõe sobre o fórum eletivo de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Cultura – CONCULT, segundo a Lei Municipal nº 938, de 25 de outubro de 2022,, órgão colegiado permanente, de composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Cultura.
- 1.2. Como órgão colegiado permanente e autônomo, tem caráter consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento ao Poder Executivo quanto à gestão, proteção e preservação do

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 2 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

patrimônio histórico-cultural, bem como no tocante à formulação da política municipal de cultura.

2. DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

2.1. O Conselho Municipal de Cultura – CONCULT tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental na área cultural e atuar no controle social de políticas públicas nessa mesma área, bem como, na proteção e preservação do patrimônio histórico-cultural.

2.2. Para consecução de sua finalidade, compete ao Conselho Municipal de Cultura – CONCULT:

- a) Estabelecer diretrizes locais que viabilizem as ações voltadas para a proteção de todo o conjunto histórico, artístico e cultural do Município;
- b) Coordenar a participação da comunidade na programação e execução de eventos culturais no Município de Rosário do Catete/SE;
- c) Promover a realização de manifestações culturais em conjunto com órgãos federais e estaduais atuantes neste Município;
- d) Opinar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais na elaboração e execução das políticas de preservação e

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 3 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

proteção do patrimônio histórico tombado, inclusive na escolha dos funcionários que irão atuar no setor;

- e) Intervir, de qualquer forma, nas ações promovidas pelas três esferas do governo no que se relacionem, direta ou indiretamente, com o acervo histórico e cultural do Município;
- f) Promover ampla discussão sobre a política municipal de cultura;
- g) Elaborar e aprovar o plano municipal de cultura e apreciar os programas e projetos destinados à promoção e desenvolvimento das atividades culturais do Município;
- h) Propor ao Prefeito Municipal a convocação da Conferência Municipal de Cultura, com a participação de órgãos e entidades, públicas ou privadas, assim como grupos de pessoas com atuação na área cultural;
- i) Realizar audiências públicas para prestar contas de suas atividades ou para tratar de assuntos culturais;
- j) Emitir parecer sobre o reconhecimento de instituições culturais privadas para fins de concessão de auxílios ou subvenções pelo Poder Público Municipal;
- k) Opinar sobre a situação e funcionamento de instituições culturais e privadas para fins de concessão de auxílios ou subvenções pelo Poder Público Municipal, assim como da assistência pelo órgão cultural da Administração Pública Municipal;

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 4 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- l) Contribuir para a proteção e conservação de obras, prédios, monumentos e documentos de valor cultural, bem como dos arquivos, museus, bibliotecas e monumentos naturais, paisagens e locais dotados de beleza, inclusive os gerenciados pelo homem, existentes do território do Município.
- m) Apreciar e aprovar os pedidos de tombamento de bens culturais imóveis e os de recolhimento de bens culturais de natureza material, dependendo a eficácia dessa deliberação de homologação por decreto do Prefeito Municipal;
- n) Aprovar ou propor penalidades para instituições culturais que utilizem indevidamente recursos públicos municipais, ou que praticarem atos lesivos ao desenvolvimento cultural;
- o) Cadastrar as instituições culturais, empresas ou grupos que atuem na área cultural;
- p) Organizar o calendário cultural do Município;
- q) Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais como o fim de assegurar a elaboração e a execução de programas e projetos na área cultural.
- r) Aprovar seu Regimento Interno, submetendo-o à homologação do Prefeito Municipal;
- s) Exercer outras competências, dentro de sua finalidade.

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 5 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3. DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Cultura é composto por 10 (dez) conselheiros titulares, sendo que cada membro terá seu respectivo suplente, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, 01 (um), Representante do Poder Legislativo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Para condução geral do processo eletivo fica designada uma Comissão Eleitoral constituída por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do poder público e 3 (três) representantes da sociedade civil.

4.2. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral ser candidatos.

4.3. A Comissão Eleitoral é constituída pelas seguintes pessoas:

4.3.1. Representantes do Poder Público:

- a) João Vieira dos Santos
CPF: 138.025.265-20
- b) Ramon Macêdo dos Santos
CPF: 044.524.325-22
- c) Clara Angélica Ferreira Leite Santos
CPF: 711.640.815-00

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 6 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.4. A Comissão Eleitoral terá a competência de conduzir todo o processo de escolha, fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante o pleito, devendo dar apoio para o bom andamento de todos os atos eletivos.

5. DA CANDIDATURA

5.1. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no CONCULT, para o biênio 2022/2024, representantes de associações ou grupos culturais, em atuação no Município, vinculados às áreas de artes cênicas, artes visuais, cultura popular, literatura, memória cultural e/ou música, estando disponíveis para estas categorias 04 (quatro) vagas.

5.2. Representantes de instituição de Ensino Superior em atuação no Município, estando disponível para essa categoria 01 (uma) vaga.

5.3. Caso o candidato participe de mais de uma associação, grupos culturais, e/ou instituição de Ensino Superior, só poderá se inscrever representando uma delas, sendo vedado o acúmulo de representação.

6. DOS CANDIDATOS

6.1. São requisitos para o candidato representante da sociedade civil:

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 7 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- a) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos com atuação e/ou interesse relevante na área cultural;
- b) Ser residente ou domiciliado em Rosário do Catete/SE;
- c) Está no gozo dos seus direitos políticos;
- d) Comprovar que sua instituição existe e é registrada;
- e) Comprovar vínculo com instituições conforme disposto nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

7. DOS PARTICIPANTES COM DIREITO A VOTO

7.1. Terão direito a voto:

- a) Os participantes inscritos e presentes no dia do fórum eletivo.
- b) Os candidatos inscritos no período conforme citados no item 8.1 deste edital e presentes no fórum eletivo.

7.2. Os inscritos deverão comparecer ao local de votação munido de documento de identificação oficial, original e com foto.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período das inscrições dos candidatos será de 21 a 23 de dezembro de 2022 no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, neste Município.

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 8 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.2. As inscrições dos participantes com direito a voto (eleitores), ocorrerão no local de realização do fórum eletivo, no ato do credenciamento.

8.3. Os candidatos deverão inscrever-se através de formulário próprio, disponível na Secretaria Municipal de Cultura no período de inscrição, conforme citado no item 8.1 e acostar os documentos listados no 8.5, deste edital.

8.4. Os participantes com direito a voto (eleitores), deverão ter vínculo com a instituição que representam e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- a) Cópia do comprovante de residência ou domicílio em Rosário do Catete/SE, no nome do eleitor, de seus pais ou responsáveis, ou do proprietário do imóvel que reside na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal situação.
- b) Apresentar declaração assinada pelo dirigente e/ou presidente da instituição atestando que o participante com direito a voto (eleitor), é membro da mesma.

8.5. O candidato deverá inscrever-se e entregar os seguintes documentos para validação, dentro do prazo de inscrição, no endereço citado no item 8.1, a saber:

- c) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 9 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- d) Cópia do comprovante de residência ou domicílio em Riachuelo/SE, no nome do candidato, de seus pais ou responsáveis, ou do proprietário do imóvel que reside na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal situação.
- e) Apresentar certidão de quitação eleitoral;
- f) Apresentar cópia do Estatuto da Associação, CNPJ e documentos do seu representante legal (acompanhados dos originais para fins de verificação);
- g) Apresentar declaração assinada pelo dirigente e/ou presidente da instituição onde ateste que o candidato é membro da mesma.

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. O processo de escolha ocorrerá em Assembleia aberta para este fim no dia 28 de dezembro de 2022, das 09h00 às 12h00, nas dependências do auditório da **Câmara Municipal de Vereadores** de Rosário do Catete/SE, localizada à Praça Edélio Vieira de Melo, nº 443 – Centro – Rosário do Catete/SE.

9.2. Os membros serão eleitos por meio de votação direta dentro do próprio segmento, e serão referendados na Assembleia por aclamação.

9.3. A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo de escolha e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

- a) O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 10 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- b) Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento.
- c) Em caso de empate dentro da eleição por segmento, o desempate ocorrerá por meio de votação da assembleia, pela maioria simples de votos;
- d) Caso o empate persista, será eleito o candidato com mais idade.

10. DO PROCEDIMENTO APÓS AS ELEIÇÕES

Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Rosário do Catete/SE.

11. DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

11.1. Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal de Cultural – CONCULT por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e serão empossados em reunião após a publicação do mencionado ato.

11.2. Na mesma reunião referida no item 11.1 todos os membros do CONCULT elegerão sua diretoria.

12. DOS RECURSOS

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

EDITAL



Página 11 de 11
Edital nº 01/2022
Fórum Eletivo da Sociedade Civil/CONCULT

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.1. Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista dos eleitos.

12.2. A Comissão Organizadora apreciará e publicará o resultado dos recursos interpostos em 10 (dez) dias úteis após o fim do prazo para interposição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Na hipótese de desistência do conselheiro titular eleito, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do titular quanto do suplente.

13.2. As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CONCULT, serão objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância Secretária de Cultura.

Rosário do Catete/SE, 15 de dezembro de 2022.

Maura Cecília Santos
Secretária Municipal de Cultura

Rua Padre Rocha Vilar, nº s/n, Centro, Rosário do Catete/SE – Fone/Fax: 3274-1572

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>